



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.494/2024.

IBARAMA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

VOTOS A FAVOR	06
VOTOS CONTRA	00
ABSTENÇÃO	18
PRESENCIA	01
AUSENCIA	124
Tainã Luiz Forgerini	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR **CRÉDITO ESPECIAL** NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 72.000,00** (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para inclusão do seguinte Projeto e Natureza de despesa:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0119 – GESTAO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto: 1.040 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Assistência Social

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00.00-Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00.0701-Equipamentos e Material Permanente .....	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0500-Equipamentos e Material Permanente .....	22.000,00

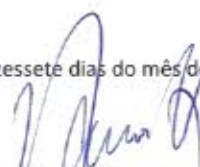
**META LDO: P.040**

Total do Crédito Especial ..... 72.000,00

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do recurso nº **0701** (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) repassados pelo Convênio FPE nº. 3731/2023 e o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 do recurso nº. **0500** (Recursos não Vinculados de Impostos) no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezessete dias do mês de Janeiro de 2024.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:  
TAINÃ LUIZ FORGERINI  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS